



TERMO ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GRA-GO/TO E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Responsável pelo Recursos Logísticos, Sr. **Carlos Humberto Barreto de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 4.090.920 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.451.831-73, no uso da atribuição que lhe confere o disposto na Portaria GRA/GO/TO nº 3799, de 05/04/2021, publicada no BS nº 64, de 06/04/2021, retificada pela publicação no BS nº 68, de 12 de abril de 2021, de acordo com o disposto nos § 5º, artigo 87 da Portaria GMF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 24/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Eletrodata Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, sediada na Av. Santos Dumont nº 1.883, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.702-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº M-1596188, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 404.591.796-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100216/2020-17, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região – DICAJ/PRFN1, que emitiu o Parecer SEI nº 5419/2022/ME, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Revisão dos valores contratuais dos postos de Recepcionista com e sem Certificado e Copeiro(a), a partir de 01/01/2022, em decorrência do novo valor do salário mínimo fixado pela Medida Provisória nº 1.901, de 30 de dezembro de 2021, conforme previsão da alínea "d", do inciso II e §5º do art. 65 da Lei nº 8.666.

1.1.1.1. A revisão terá seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, com as devidas diferenças retroativas de 01/01/2022 a 30/04/2022.

1.1.2. Acréscimo de 03 (três) postos de Secretária em Goiânia/GO, na Unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás e 02 (dois) postos de Recepcionista com certificado em Anápolis/GO, na Seccional da Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, a partir de 01/04/2022, conforme disposto no inciso I, b, e §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:

1.1.2.1. O acréscimo atual corresponde a 4,872% (quatro inteiros, oitocentos e setenta e dois milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.2.2. O percentual de acréscimos totaliza em 7,692% (sete inteiros, seiscentos e noventa e dois milésimos por cento) e, advém da soma do acréscimo atual, indicado no item 1.1.2.1., com os acréscimos implementados por meio do Termo Aditivo nº 02/2021 - doc. SEI nº 17075330: 0,935% (novecentos e trinta e cinco milésimos por cento) e, do Termo Aditivo nº 03/2022 - doc. SEI nº 22426877: 1,885% (um inteiro, oitocentos e oitenta e cinco milésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência, do disposto na Cláusula Primeira, ficam alteradas o item 1.3 da Cláusula Primeira e o Item 3.1 da Cláusula Terceira, do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

ITEM 1- GRUPO 1 - GOIÁS						
Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de profissionais		Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por empregado x nº total de profissionais)
			Por posto	Total		
Recepcionista com certificado	Goiânia/GO	23	1	23	R\$ 2.753,88	R\$ 63.339,34
Recepcionista com certificado	Anápolis/GO	4	1	4	R\$ 2.676,32	R\$ 10.705,29
Recepcionista com certificado	Rio Verde/GO	0	1	0	R\$ 2.691,82	R\$ 0,00
Recepcionista sem certificado	Goiânia/GO	13	1	13	R\$ 2.722,00	R\$ 35.385,95
Recepcionista sem certificado	Anápolis/GO	2	1	2	R\$ 2.645,15	R\$ 5.290,31
Recepcionista sem certificado	Rio Verde/GO	2	1	2	R\$ 2.660,65	R\$ 5.321,30
Recepcionista sem certificado	Jataí/GO	2	1	2	R\$ 2.688,10	R\$ 5.376,20
Recepcionista sem certificado	Caldas Novas/GO	1	1	1	R\$ 2.509,78	R\$ 2.509,78
Recepcionista sem certificado	Catalão/GO	1	1	1	R\$ 2.619,33	R\$ 2.619,33
Recepcionista sem certificado	Itumbiara/GO	1	1	1	R\$ 2.593,50	R\$ 2.593,50
Recepcionista sem certificado	Goiás/GO	1	1	1	R\$ 2.582,11	R\$ 2.582,11
Recepcionista sem certificado	Ceres/GO	1	1	1	R\$ 2.647,90	R\$ 2.647,90
Recepcionista sem certificado	Uruaçu/GO	1	1	1	R\$ 2.523,92	R\$ 2.523,92
Recepcionista sem certificado	Formosa/GO	1	1	1	R\$ 2.977,19	R\$ 2.977,19
Secretária	Goiânia/GO	9	1	9	R\$ 2.783,68	R\$ 25.053,10
Secretária	Anápolis/GO	6	1	6	R\$ 2.705,45	R\$ 16.232,67
Copeiro(a)	Goiânia/GO	8	1	8	R\$ 2.718,31	R\$ 21.746,46

Copeiro(a)	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 2.641,55	R\$ 2.641,55
Motorista	Goiânia/GO	7	1	7	R\$ 4.240,20	R\$ 29.681,39
Motorista	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 4.129,14	R\$ 4.129,14
Motorista	Rio Verde/GO	0	1	0	R\$ 4.144,63	R\$ 0,00
Aux. de Manutenção Predial	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 4.633,63	R\$ 4.633,63
Aux. de Manutenção Predial	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 4.513,71	R\$ 4.513,71
Carregador/Chapa	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 3.539,00	R\$ 3.539,00
Carregador/Chapa	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 3.443,75	R\$ 3.443,75
Porteiro 12x36h	Goiânia/GO	2	2	4	R\$ 2.660,19	R\$ 10.640,74
Contínuo	Goiânia/GO	0	1	0	R\$ 2.563,28	R\$ 0,00
Operador de Empilhadeira	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 3.540,11	R\$ 3.540,11
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 273.667,36
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)						R\$ 3.284.008,36
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)						R\$ 8.210.020,91

ITEM 2 - GRUPO 1 - GOIÁS									
Descrição	Quant. Mensal Estimada total	Quant. Total Estimada (30 meses)	Goiânia/GO		Anápolis/GO		Rio Verde/GO		Valor mensal
			Qtde. mensal estimada	Valor unitário	Qtde. mensal estimada	Valor unitário	Qtde. mensal estimada	Valor unitário	
DIÁRIAS - Estimadas (p/ motorista)	62	1.860	50	274,30	6	268,12	0	268,12	15.323,85
DIÁRIAS - Estimadas (p/auxiliar de manutenção predial)	7	210	2	274,30	5	268,12	-	-	1.889,21
DIÁRIAS - Estimadas (p/ chapa/carregador)	10	300	5	274,30	5	268,12	-	-	2.712,11
DIÁRIAS - Estimadas (p/ operador de empilhadeira)	5	150	5	274,30	-	-	-	-	1.371,51
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 21.296,68
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)									R\$ 255.560,18
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)									R\$ 638.900,44

VALOR GLOBAL		
	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Grupo 1	Item 1 -Valor GLOBAL dos serviços (30 meses)	R\$ 8.210.020,91
	Item 2 - Valor GLOBAL das diárias (30 meses)	R\$ 638.900,44
TOTAL GRUPO 1		R\$ 8.848.921,35

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 294.964,04** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) (serviços + diárias), perfazendo o valor total de **R\$ 8.848.921,35** (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) (serviços + diárias), assim distribuído entre as Unidades Usuárias:

Unidade	Total Serviços (mensal)	Total Serviços (30 meses)	Diárias Estimadas (Mensais)	Diárias Estimadas (30 meses)	Total Serviço +Diárias (30 meses)
GRA-GO/TO	R\$ 12.402,50	R\$ 372.074,93	R\$ 1.645,82	R\$ 49.374,45	R\$ 421.449,38
PFN-GO	R\$ 77.416,89	R\$ 2.322.506,63	R\$ 3.291,63	R\$ 98.748,90	R\$ 2.421.255,54
PSFN-ANA	R\$ 16.115,85	R\$ 483.475,53	R\$ 1.608,72	R\$ 48.261,66	R\$ 531.737,19
PSFN-RIO VERDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGU-GO	R\$ 6.958,51	R\$ 208.755,16	R\$ 1.645,82	R\$ 49.374,45	R\$ 258.129,61
SPU-GO	R\$ 12.029,21	R\$ 360.876,17	R\$ 1.920,12	R\$ 57.603,53	R\$ 418.479,69
SRTb-GO	R\$ 26.807,40	R\$ 804.222,13	R\$ 274,30	R\$ 8.229,08	R\$ 812.451,20
GRTb/ANÁPOLIS	R\$ 3.569,39	R\$ 107.081,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.081,60
ARTb-RIO VERDE	R\$ 2.660,65	R\$ 79.819,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.819,46
ARTb-JATAÍ	R\$ 2.688,10	R\$ 80.643,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.643,00
DRF-GO	R\$ 61.945,22	R\$ 1.858.356,63	R\$ 8.229,08	R\$ 246.872,26	R\$ 2.105.228,89
ARF/CALDAS NOVAS	R\$ 2.509,78	R\$ 75.293,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.293,34

ARF/CATALÃO	R\$ 2.619,33	R\$ 78.579,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.579,88
ARF/ITUMBIARA	R\$ 2.593,50	R\$ 77.805,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.805,14
ARF/RIO VERDE	R\$ 2.660,65	R\$ 79.819,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.819,46
ARF/JATAÍ	R\$ 2.688,10	R\$ 80.643,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.643,00
ARF/GOIÁS	R\$ 2.582,11	R\$ 77.463,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.463,43
DRF-ANA	R\$ 27.271,17	R\$ 818.135,22	R\$ 2.681,20	R\$ 80.436,10	R\$ 898.571,33
ARF/CERES	R\$ 2.647,90	R\$ 79.437,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.437,01
ARF/URUAÇU	R\$ 2.523,92	R\$ 75.717,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.717,57
ARF/FORMOSA	R\$ 2.977,19	R\$ 89.315,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.315,64
TOTAL	R\$ 273.667,36	R\$ 8.210.020,91	R\$ 21.296,68	R\$ 638.900,44	R\$ 8.848.921,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO

3.1. O dispêndio com repercussão direta sobre os preços dos postos de Recepcionista com e sem Certificado e Copeiro(a), a partir de 01/01/2022, decorre do novo valor do salário mínimo, fixado pela Medida Provisória nº 1.901, de 30 de dezembro de 2021.

3.2. A revisão terá seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, com as devidas diferenças retroativas de 01/01/2022 a 30/04/2022.

3.3. A evolução dos valores contratuais, a partir de 01/01/2022, está demonstrada na tabela abaixo:

ITEM 1 - GRUPO 1 - GOIÁS								
Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de profissionais		Repactuação		Revisado	
			Por posto	Total	Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por empregado x nº total de profissionais)	Valor por empregado	Valor Mei (Valor por em x nº total profission)
Recepcionista com certificado	Goiânia/GO	23	1	23	R\$ 2.595,17	R\$ 59.688,88	R\$ 2.753,88	R\$ 63
Recepcionista com certificado	Anápolis/GO	4	1	4	R\$ 2.545,33	R\$ 10.181,34	R\$ 2.676,32	R\$ 10
Recepcionista com certificado	Rio Verde/GO	0	1	0	R\$ 2.536,88	R\$ 0,00	R\$ 2.691,82	R\$
Recepcionista sem certificado	Goiânia/GO	13	1	13	R\$ 2.563,28	R\$ 33.322,65	R\$ 2.722,00	R\$ 35
Recepcionista sem certificado	Anápolis/GO	2	1	2	R\$ 2.514,17	R\$ 5.028,33	R\$ 2.645,15	R\$ 5
Recepcionista sem certificado	Rio Verde/GO	2	1	2	R\$ 2.505,51	R\$ 5.011,02	R\$ 2.660,65	R\$ 5
Recepcionista sem certificado	Jatáí/GO	2	1	2	R\$ 2.601,68	R\$ 5.203,35	R\$ 2.688,10	R\$ 5
Recepcionista sem certificado	Caldas Novas/GO	1	1	1	R\$ 2.349,21	R\$ 2.349,21	R\$ 2.509,78	R\$ 2
Recepcionista sem certificado	Catalão/GO	1	1	1	R\$ 2.464,19	R\$ 2.464,19	R\$ 2.619,33	R\$ 2
Recepcionista sem certificado	Itumbiara/GO	1	1	1	R\$ 2.438,37	R\$ 2.438,37	R\$ 2.593,50	R\$ 2
Recepcionista sem certificado	Goiás/GO	1	1	1	R\$ 2.416,91	R\$ 2.416,91	R\$ 2.582,11	R\$ 2
Recepcionista sem certificado	Ceres/GO	1	1	1	R\$ 2.556,88	R\$ 2.556,88	R\$ 2.647,90	R\$ 2
Recepcionista sem certificado	Uruaçu/GO	1	1	1	R\$ 2.362,44	R\$ 2.362,44	R\$ 2.523,92	R\$ 2
Recepcionista sem certificado	Formosa/GO	1	1	1	R\$ 2.914,39	R\$ 2.914,39	R\$ 2.977,19	R\$ 2
Secretária	Goiânia/GO	9	1	9	R\$ 2.783,68	R\$ 25.053,10	R\$ 2.783,68	R\$ 25
Secretária	Anápolis/GO	6	1	6	R\$ 2.705,45	R\$ 16.232,67	R\$ 2.705,45	R\$ 16
Copeiro(a)	Goiânia/GO	8	1	8	R\$ 2.559,59	R\$ 20.476,73	R\$ 2.718,31	R\$ 21
Copeiro(a)	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 2.510,56	R\$ 2.510,56	R\$ 2.641,55	R\$ 2
Motorista	Goiânia/GO	7	1	7	R\$ 4.240,20	R\$ 29.681,39	R\$ 4.240,20	R\$ 29
Motorista	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 4.129,14	R\$ 4.129,14	R\$ 4.129,14	R\$ 4
Motorista	Rio Verde/GO	0	1	0	R\$ 4.144,63	R\$ 0,00	R\$ 4.144,63	R\$
Aux. de Manutenção Predial	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 4.633,63	R\$ 4.633,63	R\$ 4.633,63	R\$ 4
Aux. de Manutenção Predial	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 4.513,71	R\$ 4.513,71	R\$ 4.513,71	R\$ 4
Carregador/Chapa	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 3.539,00	R\$ 3.539,00	R\$ 3.539,00	R\$ 3
Carregador/Chapa	Anápolis/GO	1	1	1	R\$ 3.443,75	R\$ 3.443,75	R\$ 3.443,75	R\$ 3
Porteiro 12x36h	Goiânia/GO	2	2	4	R\$ 2.660,19	R\$ 10.640,74	R\$ 2.660,19	R\$ 10
Contínuo	Goiânia/GO	0	1	0	R\$ 2.563,28	R\$ 0,00	R\$ 2.563,28	R\$
Operador de Empilhadeira	Goiânia/GO	1	1	1	R\$ 3.540,11	R\$ 3.540,11	R\$ 3.540,11	R\$ 3
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 83.331,10	R\$ 264.332,48	R\$ 85.548,26	R\$ 273
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 999.973,21	R\$ 3.171.989,73	R\$ 1.026.579,15	R\$ 3.284
VALOR GLOBAL 30 MESES					R\$ 2.440.933,02	R\$ 7.929.974,32	R\$ 2.566.447,88	R\$ 8.210

3.4. A empresa emitirá, em separado, as Notas Fiscais com as diferenças retroativas para o período de 01/01/2022 a 30/04/2022, conforme a discriminação dos valores referentes a cada Unidade Usuária:

Unidade	Retroativo
---------	------------

	01/01/2022 a 30/04/2022
GRA-GO/TO	R\$ 1.904,59
PFN/GO	R\$ 13.332,12
PSFN-ANA/GO	R\$ 1.357,40
PSFN-RV/GO	R\$ 310,28
CGU/GO	R\$ 634,86
SPU/GO	R\$ 1.269,73
SRTb/GO	R\$ 5.713,77
GRTb/ANÁPOLIS	R\$ 558,22
ARTb-RIO VERDE	R\$ 620,55
ARTb-JATAÍ	R\$ 345,69
DRF-GOIÂNIA	R\$ 4.444,04
ARF/CALDAS NOVAS	R\$ 642,29
ARF/CATALÃO	R\$ 620,55
ARF/ITUMBIARA	R\$ 620,55
ARF/RIO VERDE	R\$ 620,55
ARF/JATAÍ	R\$ 345,69
ARF/GOIÁS	R\$ 660,80
DRF-ANA	R\$ 966,13
ARF/CERES	R\$ 364,09
ARF/URUAÇU	R\$ 645,91
ARF/FORMOSA	R\$ 251,19
TOTAL	R\$ 36.229,03

3.5. Os valores retroativos estão discriminados em sua integralidade.

3.6. O retroativo deve ser pago somente sobre os serviços executados e os valores já efetivamente pagos, excluídas as devidas glosas, conforme apuração do fiscal designado para acompanhar o contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive, multas eventualmente aplicadas e eventuais inadimplimentos de encargos sociais e trabalhistas, a contratada deverá complementar a garantia, no valor de **R\$ 29.515,34 (vinte e nove mil, quinhentos reais e trinta e quatro centavos)**, para que se integralize a importância segurada em **R\$ 442.446,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)**, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor contratual para o período de vigência. nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá no exercício de 2022 por meio das dotações orçamentárias de cada unidade previstas para atendimento dessa finalidade, na Natureza da Despesa 339037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Gestão 0001 TESOIRO, do Orçamento Geral da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (docs. SEI nº 23640687 e 23933429), observa as recomendações do Parecer SEI nº 5419/2022/ME (doc. SEI nº 23771072) e encontra amparo legal no inciso I, b, inciso II, d e §§ 1º e 5º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI nº 23964221, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

8.1.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Humberto Barreto de Sousa

Responsável pelo Recursos Logísticos da GRA-GO/TO

Documento assinado eletronicamente

Leonardo Veloso Neri de Oliveira

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 06/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Veloso Neri de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23960626** e o código CRC **B36D705B**.